GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.376, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Institui a Semana Municipal de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. – Fica instituída a Semana Municipal de Enfermagem no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ser comemorada, anualmente, de 12 a 20 de maio.
Parágrafo Único – A Semana Municipal de Enfermagem será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, para:
I – promover palestras. Conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior a realização das comemorações; e
II – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana de Enfermagem no Município.
Parágrafo Único – Nenhuma das datas em que ocorram a Semana Municipal de Enfermagem será considerada feriado municipal.
Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde (SMS).

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:234482E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2018. Edição 2085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/